



RELATÓRIO FINAL DO GRUPO DE TRABALHO DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E SELEÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – RPC

O GRUPO DE TRABALHO, constituído por meio das Portarias de nº 845, de 1º de julho de 2021, publicada na data de 02 de julho de 2021 e Portaria 1.005, de 12 de agosto de 2021, publicada em 17 de agosto de 2021, e 1.243, de 20 de outubro de 2021, publicada em 22 de outubro de 2021, para participar do processo de implantação, analisar propostas e selecionar a entidade que irá administrar o Regime de Previdência Complementar no âmbito do município de Pato Branco.

I – DA INSTITUIÇÃO DO REGIME COMPLEMENTAR DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – RPC

A Reforma da Previdência, aprovada pela Emenda Constitucional 103, de 3 de novembro de 2019, determina entre outras medidas, que Estados e Municípios que possuam Regime Próprio de Previdência instituem Regime Complementar de Previdência.

O novo texto constitucional obriga instituir por lei de iniciativa do Poder Executivo, regime de previdência complementar para servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, limitando o valor máximo dos benefícios de aposentadorias e pensões do RPPS ao teto do Regime Geral RGPS/INSS, obrigatório para novos admitidos após a implantação do RPC e facultativo para os que estiverem no quadro de servidores do ente.

A EC103 também permitiu que sua gestão fosse realizada por entidade fechada de previdência complementar – EFPC e por entidade aberta de previdência complementar – EAPC, sendo que esta última ainda sem previsão legislativa. Por hora somente entidades fechadas podem atuar neste segmento.

A Secretaria da Previdência apresentou aos entes federativos o Guia da Previdência Complementar com diversas atualizações, destacando os critérios mínimos a serem observados pelos entes na escolha da entidade.

A partir das orientações do referido guia, com o intuito de auxiliar na implantação definitiva do RPC, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos PATOPREV realizou um perfil da massa de servidores públicos titulares de cargos efetivos, encaminhando ao ente municipal juntamente com a minuta do projeto de lei.

Em 22 de outubro de 2021 foi publicada a Lei Municipal nº 5825, instituindo desta forma, a nível do município de Pato Branco, o Regime de Previdência Complementar dos Servidores Públicos Municipais.

Assim, visando adotar um procedimento seletivo completamente aderente às novas sugestões do Guia e da Nota Técnica da ATRICON, e visando dar objetividade no processo de escolha da

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Diana' and several other initials.]



Entidade o Grupo de Trabalho deliberou por atribuir pontuação de acordo com a comprovação de cada item do edital regulador do processo seletivo.

II – DA CONSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO

Segundo as recomendações da Secretaria da Previdência, o Município de Pato Branco constituiu grupo de trabalho para participar das diversas etapas do processo de implantação da entidade que iria gerir o regime complementar de Previdência.

III – DAS REUNIÕES DO GRUPO DE TRABALHO

O Grupo de Trabalho começou a reunir-se antes da aprovação da Lei Municipal nº 5825/2021, visando agregar conhecimentos sobre todo o processo de uma forma geral, tendo ocorrido a primeira reunião em 20 de agosto de 2021, tendo sido registrado esta primeira e as demais subsequentes, em ata, com os seguintes teores:

Ata 001/2021 – Reunião Aos vinte dias do mês de agosto de 2021, às 08h30m (oito horas e trinta minutos) reuniram-se, os membros do Grupo de Trabalho, nomeados pelo Prefeito Municipal por meio das Portarias de nº 845, de 1º de julho de 2021, publicada na data de 02 de julho de 2021 e Portaria 1.005, de 12 de agosto de 2021, publicada em 17 de agosto de 2021, para deliberações e outras discussões. Foi confirmada a presença de Ademilson Candido Silva, Carlos Henrique Galvan Gnoatto, Elizandra Kovalski Nunes da Silva, Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti, Liciane Cristina Puttkamer, Marcia Girardi Scopel, Miria Elizia Campestrini Strappazon e Vanderlei Ribeiro da Silva. O Luciano Beltrame não compareceu na reunião. Inicialmente, Ademilson explicou o projeto de lei encaminhada para a Câmara de Vereadores, que possui a seguinte ementa: *“Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Pato Branco; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.”* Ressaltou a importância do Grupo de Trabalho que tem como principal finalidade escolher a entidade da qual o Município de Pato Branco irá aderir ao plano de benefícios de previdência complementar. Na sequência foi demonstrado o modelo proposto pela Secretária de Previdência através da 5ª edição do Guia da Previdência Complementar para Entes Federativos, do qual possui modelo de proposta técnica para subsidiar a elaboração do edital no processo seletivo que será aberto pelo Município após a aprovação da lei. Foi esclarecido que embora, haja mais de 40 entidades autorizadas a participar do processo seletivo, no primeiro momento serão ouvidas 03 (três) entidades em reuniões, duas delas solicitaram ao instituto horário para apresentar o plano e uma delas foi convidada devido à participação em eventos da APEPREV. No entanto, ficou decidido que o



edital será enviado por email para todas as entidades autorizadas. Após, ingressou remotamente na reunião o Sr. Arnaldo Lima, Diretor de Estratégias Públicas Grupo Mongeral Aegon, representando a empresa MAG Fundos de Pensão. O Sr. Arnaldo iniciou apresentando a empresa, bem como o Grupo Mongeral Aegon, os números da mesma, a atuação no Brasil e fora do país. Após aliou a apresentação ao guia da Secretária de Previdência e relatou ao Grupo de Trabalho conforme proposta de seleção, o que a MAG Fundos de Pensão tem a oferecer ao Município de Pato Branco. Informou que possuem 02 (dois) escritórios no estado do Paraná, um em Curitiba e outro em Cascavel e que caso vençam o processo de seleção possuem estrutura para atender a demanda de servidores de Pato Branco. Afirmou que já venceram dois processos seletivos, um de plano exclusivo e outro plano multipatrocinado, um da Prefeitura Municipal de Salvador/BA. Por fim, pontou que o projeto de lei elaborado pelo município foi muito bem formatado e que a MAG Fundos de Pensão está à disposição e certamente participará do processo de seleção em nosso município. A data da próxima reunião do Grupo de Trabalho será no dia 24/08/2021, às 09hs (nove horas). Nada mais havendo a tratar, encerra-se esta reunião. Eu, Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciati R. Rebonatto, lavrei e assinei a presente ata, seguida pela assinatura dos demais membros presentes.

Ata 002/2021 – Reunião Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2021, às 09h (nove horas) reuniram-se, os membros do Grupo de Trabalho, nomeados pelo Prefeito Municipal por meio das Portarias de nº 845, de 1º de julho de 2021, publicada na data de 02 de julho de 2021 e Portaria 1.005, de 12 de agosto de 2021, publicada em 17 de agosto de 2021, para deliberações e outras discussões. Foi confirmada a presença de Ademilson Candido Silva, Carlos Henrique Galvan Gnoatto, Elizandra Kovalski Nunes da Silva, Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciati, Liciane Cristina Puttkamer, Luciano Beltrame, Marcia Girardi Scopel, Miria Elizia Campestrini Strappazon e Vanderlei Ribeiro da Silva. Inicialmente, Ademilson iniciou dando boas vindas e já passando a palavra para a empresa CuritibaPrev - Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba, convidada para participar da reunião. Participaram da reunião representando a CuritibaPrev a Drª Jocelaine e o Sr. Felipe. Inicialmente Jocelaine fez um breve histórico da empresa, números, currículo resumido de cada um dos integrantes da diretoria. Comunicou a alteração de nome para Aprev. Ressaltou à importância da complementação de aposentadoria em virtude da diminuição do valor da renda quando da aposentadoria. Na sequência Felipe, apresentou o plano, com ênfase nas simulações de rentabilidade em linhas de tempo de 05, 10, 15, 20 e 25 anos. Afirmou também, que caso vença o processo de seleção a Aprev está preparada para atender a demanda de servidores de Pato Branco. A data da próxima reunião do Grupo de Trabalho será no dia 26/08/2021, às 16hs (dezesseis horas). Nada mais havendo a tratar, encerra-se esta reunião. Eu, Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciati



_____, lavrei e assinei a presente ata, seguida pela assinatura dos demais membros presentes.

Ata 003/2021 – Reunião Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2021, às 16h (dezesseis horas) reuniram-se, os membros do Grupo de Trabalho, nomeados pelo Prefeito Municipal por meio das Portarias de nº 845, de 1º de julho de 2021, publicada na data de 02 de julho de 2021 e Portaria 1.005, de 12 de agosto de 2021, publicada em 17 de agosto de 2021, para deliberações e outras discussões. Foi confirmada a presença de Ademilson Candido Silva, Elizandra Kovalski Nunes da Silva, Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti, Liciane Cristina Puttkamer, Luciano Beltrame, Marcia Girardi Scopel, Miria Elizia Campestrini Strappazon e Vanderlei Ribeiro da Silva. Inicialmente, Ademilson iniciou dando boas vindas aos representantes da BB Previdência - Fundo de Pensão Banco do Brasil, agradecendo a presença do representante do Governo Daison Helimar Goldoni e da Juliana Cardozo. Inicialmente, Juliana solicitou informações dos segurados do município e acerca do conhecimento do grupo de trabalho sobre o Guia da Previdência Complementar para Entes Federativos e Orientações Nota técnica Atricon nº 001/2021 de 12/05/2021. Após repassou informações sobre o plano já aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, em razão da celeridade que será necessária para atender a legislação, pois em novembro se encerra o prazo para instituir o RPC. Juliana apresentou o quão sólida a BB Previdência - Fundo de Pensão Banco do Brasil é, com dados referente a rentabilidade acumulada e quantidade de participantes, com comparativo por custo médio per capita anual. Demonstrou que é uma instituição renomada no mercado de EFPC, com mais de 25 anos de experiência. Afirmou também, que caso vença o processo de seleção a BB Previdência - Fundo de Pensão Banco do Brasil está preparada para atender a demanda de servidores de Pato Branco, dentro de um cronograma de trabalho a ser definido em conjunto com o município, com elaboração e preparação de material informativo, bem como agendamento de reuniões com servidores. Finalizou assegurando que o modelo de negócios proposto foi concebido para assegurar uma operação segura, de fácil implantação, adequada à realidade fiscal dos entes federativos, mas que também assegure aos servidores públicos uma efetiva reposição de renda quando de sua aposentadoria e que a equipe de relacionamento está a postos para realizar simulações, reuniões e assessorá-los nesse momento tão importante para a gestão do serviço público. A data da próxima reunião do Grupo de Trabalho ainda não foi definida. Nada mais havendo a tratar, encerra-se esta reunião. Eu, Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti Dosciatti, lavrei e assinei a presente ata, seguida pela assinatura dos demais membros presentes.

Ata 004/2021 – Reunião Aos dezoito dias do mês de outubro de 2021, às 16h (dezesseis horas) reuniram-se, os membros do Grupo de Trabalho, nomeados pelo Prefeito Municipal por meio das Portarias de nº 845, de 1º de julho de 2021, publicada na data de 02 de julho de 2021 e Portaria



1.005, de 12 de agosto de 2021, publicada em 17 de agosto de 2021, para deliberações e outras discussões. Foi confirmada a presença de Ademilson Candido Silva, Elizandra Kovalski Nunes da Silva, Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti, Liciane Cristina Puttkamer, Luciano Beltrame, Marcia Girardi Scopel, Miria Elizia Campestrini Strappazon e Vanderlei Ribeiro da Silva. Na reunião foi analisado e discutido sobre os pesos de cada item do edital. O guia da Previdência Complementar para entes federativos elaborado pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho possui modelo de proposta técnica a ser utilizada para seleção da entidade. Essa forma de contratação foi elaborada com orientação da ATRICON, Associação de Membros dos Tribunais de Contas. Foi apresentado editais divulgados em outros municípios. Dessa análise, ficou decidido que será solicitado ao Poder Executivo que inclua na portaria que nomeia o Grupo de Trabalho poderes para analisar, julgar as propostas encaminhadas pelas entidades até a assinatura do termo de adesão com a entidade selecionada. Ficou elucidado que o grupo de trabalho precisa ter um presidente e vice presidente instituídos. Por consenso de todos, ficou decido que o Ademilson Cândido Silva será o presidente e o Luciano Beltrame o vice presidente. Foi deliberado que os tópicos do edital divulgado pelo guia serão ponderados da seguinte forma: 30 pontos para Aspectos técnicos da proposta, 60 pontos para Aspectos econômicos da proposta, 6 pontos para Plano de Benefícios e 4 pontos para Aspectos Complementares da Proposta. Na próxima reunião será decidido sobre os pesos de cada itens que compõe cada tópico. A data da próxima reunião será 20/10/2021. Nada mais havendo a tratar, encerra-se esta reunião. Eu, Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti Dosciatti, lavrei e assinei a presente ata, seguida pela assinatura dos demais membros presentes.

Ata 005/2021 – Reunião Aos vinte dias do mês de outubro de 2021, às 13:30 (treze horas e trinta minutos) reuniram-se, os membros do Grupo de Trabalho, nomeados pelo Prefeito Municipal por meio das Portarias de nº 845, de 1º de julho de 2021, publicada na data de 02 de julho de 2021 e Portaria 1.005, de 12 de agosto de 2021, publicada em 17 de agosto de 2021, para deliberações e outras discussões. Foi confirmada a presença de Ademilson Candido Silva, Elizandra Kovalski Nunes da Silva, Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti, Marcia Girardi Scopel, Miria Elizia Campestrini Strappazon e Vanderlei Ribeiro da Silva. Os membros Liciane Cristina Puttkamer e Luciano Beltrame não compareceram na reunião por motivo justificado. Na reunião conforme foi decidido sobre os pesos de cada itens que compõe cada tópico. Ficando subdividido conforme tabela abaixo:

1 - ASPECTOS TÉCNICOS DA PROPOSTA

A - EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE
i Rentabilidade últimos 12 meses



PONTUAÇÃO REFERENTE À TAXA ACUMULADA DA RENTABILIDADE OBTIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES - período compreendido entre 01/10/2020 à 30/09/2021	PONTUAÇÃO
Até 2,00%	0
De 2,01% a 5,00%	1
De 5,01% a 8,00%	2
De 8,01% a 11,00%	3
Acima de 11,01%	4
ii Rentabilidade últimos 24 meses	
PONTUAÇÃO REFERENTE À TAXA ACUMULADA DA RENTABILIDADE OBTIDA NOS ÚLTIMOS 24 MESES	PONTUAÇÃO
Até 6%	0
De 6,01% a 10,00%	1
De 10,01% a 15,01%	2
De 15,01% a 20,00%	3
Acima de 20,01%	4
iii Rentabilidade últimos 60 meses	
PONTUAÇÃO REFERENTE À TAXA ACUMULADA DA RENTABILIDADE OBTIDA NOS ÚLTIMOS 60 MESES - período compreendido entre 01/10/2016 à 30/09/2021	PONTUAÇÃO
Até 10,00%	0
De 10,01% a 15,00%	1
De 15,01% a 20,00%	2
De 20,01% a 25,00%	3
Acima de 25,01%	4

iv Ativo total EFPC (em milhões) em 31/12/2020 em 31/12/2020	
Ativo (recursos administrados)	PONTUAÇÃO
Até 100 milhões de reais	0,5
De 100 milhões e um centavo a 500 milhões de reais	1
De 500 milhões e um centavo a 2 bilhões de reais	2
De 02 bilhões e um centavo a 15 bilhões de reais	3
Acima de 15 bilhões e um centavo de reais	4
v Quantitativo de participantes EFPC em 31/12/2020	
Nº de Participantes Ativos	Pontuação
Até 1.000	,5
De 1.001 a 2.500	1

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



De 2.501 a 5.000	2	
De 5.001 a 15.000	3	
De 15.001 a 30.000	4	
B - GOVERNANÇA		
i Experiência da diretoria executiva		
Tempo de experiência/atuação em previdência complementar – em anos(inteiros)		
sequencia	nome dos membros da diretoria executiva	Pontuação
1		
2		
3		
4		
5		
6		
Tempo (no cômputo será considerada a pontuação média dos membros) – em anos inteiros		
Tempo		Pontuação
0 a 5 anos		1
5 anos e 1 dia a 10 anos		2
10 anos e 1 dia a 15 anos		3
15 anos e 1 dia a 20 anos		4
Acima de 20 anos e 1 dia		5
ii Experiência da EFPC		
Tempo		Pontuação
0 a 5 anos		1
5 anos e 1 dia a 10 anos		2
10 anos e 1 dia a 15 anos		3
15 anos e 1 dia a 20 anos		4
Acima de 20 anos e 1 dia		5

2 - ASPECTOS ECONÔMICOS DA PROPOSTA

Informar a forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de administração e de carregamento, sendo a primeira cobrada dos participantes na forma de percentual sobre as contribuições vertidas ao plano. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual, com duas casas decimais.

i Taxa de carregamento	
Taxa em percentual	Pontuação
De 7,01% a 9%	0
De 5,01% a 7%	3
De 3,01% a 5%	6
De 1,01% a 3%	9
De 0,5% a 1,00%	12
De 0,00% a 0,49%	15

ii Taxa de administração	
Taxa em percentual	Pontuação



De 0,81% a 1%	0
De 0,61% a 0,80%	3
De 0,41% a 0,60%	7
De 0,21% a 0,40%	11
De 0,00% a 0,20%	15

Informar percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao total do ativo (recursos administrados) em 31/12/2020

iii Percentual de despesas Administrativas em relação ao total de ativo	
Taxa em percentual	Pontuação
Acima de 1,5%	0
De 1% a 1,49%	2,5
De 0,50% a 0,99%	5
De 0,20% a 0,49%	7,5
Menor que 0,19%	10

Informar valor das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao número participante/assistidos em 31/12/2020

iv Valor de despesas administrativas em relação ao número de participantes	
Em valor	Pontuação
Acima de R\$ 2.500	0
De R\$ 2.000 a 2.499	2,5
De 1.500 a 1.999	5
De 1.000 a 1.499	7,5
Menor que 1.000	10

Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial, a título de antecipação de contribuições futuras pelo Patrocinador

v Necessidade de aporte	
Necessidade	Pontuação
Sim	0
Não	10

3 – PLANO DE BENEFÍCIOS

Quantidade de Recursos Ofertados para implantação do plano (Identidade Visual, Plataforma Digital, Material impresso, treinamentos palestras, canal de suporte, equipe dedicada etc.

A – SUPORTE PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO	
i Canais e recursos ofertados para implantação do plano	
Quantidade	Pontuação
0	0
De 1 a 5	1



Acima de 5	2
ii Canais e recursos ofertados para execução do plano	
Plano de educação previdenciária	Pontuação (cumulativos)
Não contínuos (ex: cartilhas, cursos e palestras esporádicas)	0,5
Com duração continuada (ex: consultorias ou ciclos programados de educação)	1,5
B – BENEFÍCIO DE RISCO	
i Quantidade de benefícios de riscos oferecidos	
Nenhum benefício	0
De 1 a 2 benefícios	1
Mais de 2 benefícios	2

4 – ASPECTOS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA

i Política de Investimentos da EFPC	
Disponibiliza?	Pontuação
Sim	2
Não	0
ii Apresentação da carteira aberta de Investimento da EFPC	
Disponibiliza?	Pontuação
Sim	2
Não	0

A data para a próxima reunião ainda não foi definida. Nada mais havendo a tratar, encerra-se esta reunião. Eu, Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti Dosciatti, lavrei e assinei a presente ata, seguida pela assinatura dos demais membros presentes.

Ata 006/2021 – Reunião Aos trinta dias do mês de novembro de 2021, às 08:30 (oito horas e trinta minutos) reuniram-se, os membros do Grupo de Trabalho, nomeados pelo Prefeito Municipal por meio das Portarias de nº 845, de 1º de julho de 2021, publicada na data de 02 de julho de 2021 e Portaria 1.005, de 12 de agosto de 2021, publicada em 17 de agosto de 2021, e 1.243, de 20 de outubro de 2021, publicada em 22 de outubro de 2022 para deliberações sobre a impugnação proferida pela entidade FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA (APREV DO SERVIDOR) CNPJ: 31.508.921/0001-93. Foi confirmada a presença de Ademilson Candido Silva, Liciane Cristina Puttkamer, Luciano Beltrame, Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti, Marcia Girardi Scopel, Miria Elizia Campestrini Strappazon e Vanderlei Ribeiro da Silva. Os membros Carlos Henrique Galvan Gnoatto e Elizandra Kovalski Nunes da Silva não compareceram na reunião por motivo justificado. Na reunião foi lida a impugnação proferida pela entidade, analisados os pontos do edital em que a entidade propôs impugnação e decidido pelo indeferimento do mesmo. Realizada decisão administrativa que deverá ser publicada hoje no site e enviada por email para a entidade. A data para a próxima reunião será amanhã, dia 1º/12/2021, às 09:00 horas na sala de reuniões da prefeitura para abertura e julgamento das propostas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se esta reunião. Eu,



Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti _____, lavrei e assinei a presente ata, seguida pela assinatura dos demais membros presentes.

Ata 007/2021 – Reunião Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2021, às 09:00 (nove horas) reuniram-se, os membros do Grupo de Trabalho, nomeados pelo Prefeito Municipal por meio das Portarias de nº 845, de 1º de julho de 2021, publicada na data de 02 de julho de 2021 e Portaria 1.005, de 12 de agosto de 2021, publicada em 17 de agosto de 2021, e 1.243, de 20 de outubro de 2021, publicada em 22 de outubro de 2021 para análise e julgamento das propostas encaminhadas pelas entidades. Foi confirmada a presença de Ademilson Candido Silva, Liciane Cristina Puttkamer, Luciano Beltrame, Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti, Marcia Girardi Scopel, Miria Elizia Campestrini Strappazzon e Vanderlei Ribeiro da Silva. Os membros Carlos Henrique Galvan Gnoattô e Elizandra Kovalski Nunes da Silva não compareceram na reunião por motivo justificado. Considerando a alegação de problema técnico no envio da documentação pela entidade Mongeral Aegon Fundo de Pensão; Considerando o tratamento isonômico entre as entidades interessadas em participar do processo de seleção; Considerando a ampla competitividade do certame; Considerando a necessidade da promoção de diligências para esclarecimento quanto à alegação da entidade a sessão para análise e julgamento das propostas está suspensa por tempo indeterminado. Ficou decidido pelo Grupo de Trabalho que será encaminhado ofício ao técnico responsável pelo desenvolvimento do sistema para que se manifeste quanto as alegações da entidade interessada, encaminhando laudo técnico a respeito da funcionalidade do sistema na data de 30/11/2021, para o Grupo de Trabalho com a máxima urgência. A nova data para abertura, análise e julgamento das propostas e documentos de habilitação será divulgada nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a tratar, encerra-se esta reunião. Eu, Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti *R. Dosciatti*, lavrei e assinei a presente ata, seguida pela assinatura dos demais membros presentes.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 008/2021 - REUNIÃO PARA ABERTURA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos três dias do mês de dezembro de 2021, às 10h00min reuniram-se, os membros do Grupo de Trabalho, nomeados pelo Prefeito Municipal por meio das Portarias de nº 845, de 1º de julho de 2021, publicada na data de 02 de julho de 2021 e Portaria 1.005, de 12 de agosto de 2021, publicada em 17 de agosto de 2021, e 1.243, de 20 de outubro de 2021, publicada em 22 de outubro de 2021 para continuidade do certame e abertura, análise e julgamento das propostas técnicas e documentos de habilitação das entidades participantes do Processo Seletivo nº 01/2021. Em virtude da quantidade de documentos a serem analisados, a sessão foi interrompida e retomada conforme datas e horários a seguir: Sessão



interrompida às 11h42min; Sessão retomada às 13h30min do dia 06/12/2021 - Sessão interrompida às 17h24min; Sessão retomada às 08h30min do dia 07/12/2021 - Sessão interrompida às 12h00min do dia 07/12/2021; Sessão retomada às 13h30min do dia 07/12/2021 - Sessão interrompida às 17h39min do dia 07/12/2021; Sessão retomada às 14h00min do dia 08/12/2021 - Sessão interrompida às 17h26min do dia 08/12/2021; Sessão retomada às 09h20min do dia 09/12/2021 - Sessão interrompida às 12h00min do dia 09/12/2021; Sessão retomada às 08h30min do dia 15/12/2021 - Sessão interrompida às 09h30min do dia 15/12/2021; Sessão retomada às 13h30min do dia 16/12/2021 - Sessão finalizada às 17h00min do dia 16/12/2021. Acerca do problema técnico no envio da documentação pela entidade **Mongeral Aegon Fundo de Pensão** mediante apresentação do laudo técnico do responsável pelo desenvolvimento do sistema e para abertura, análise e julgamento das propostas e documentos de habilitação encaminhadas pelas entidades. Considerando que após diligências realizadas, em razão da falta de acesso ao sistema pela entidade **Mongeral Aegon Fundo de Pensão**, o técnico responsável pelo sistema apresentou laudo afirmando que não houve qualquer problema na plataforma na data de 30/11/2021; e considerando que houve acesso ao sistema por outras entidades na mesma data e que foi possível o envio de documentos por elas, deu-se andamento ao certame. Evidencia-se que, com base nas informações apresentadas pelo sistema, as entidades **Icatu Fundo Multipatrocinado** encaminhou documentos no dia 30/11/2021 às 15h50min01seg; a entidade **FIPECQ - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPQ, do INPE e do INPA** encaminhou documentos no dia 30/11/2021 às 16h46min20seg; a entidade **Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social - FUSAN** encaminhou documentos no dia 30/11/2021 às 16h58min29seg. Após análise do envio dos documentos pelas outras entidades, bem como após manifestação do técnico do sistema, em resposta ao Ofício nº 01/2021, Ademilson explanou seu entendimento sobre o caso e opinou pela abertura da proposta mesmo que enviada fora do prazo previsto no edital pelos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Os demais membros do grupo de trabalho decidiram por não abrir a proposta apresentada pela **Mongeral Aegon Fundo de Pensão** em virtude da análise do envio dos documentos pelas demais entidades e pelo laudo apresentado pelo técnico responsável pelo sistema. Encerrado o prazo para envio de documentos, verificou-se que apresentaram propostas as entidades: (i) **FIPECQ - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPQ, do INPE e do INPA**; (ii) **Fundação Barrisul de Seguridade Social**; (iii) **Fundação CEEE de Seguridade Social - Eletrocee**; (iv) **Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social - FUSAN**; (v) **Fundação Viva de Previdência**; (vi) **Icatu Fundo Multipatrocinado** e (vii) **Mutuoprev**



Entidade de Previdência Complementar. Na sequência, iniciaram-se a abertura, análise e julgamentos das propostas das entidades. Os arquivos dos itens 6.2.1, 6.2.4, 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3, 6.3.5 e 6.4.1 apresentados pela empresa **Fundação Viva de Previdência** estão corrompidos e ainda, no arquivo anexado ao item 6.3.4 deveria ter sido apresentado prova de regularidade para com a fazenda municipal da sede da entidade, no entanto a empresa apresentou prova de regularidade para com a fazenda do Estado do Paraná, sendo que sua sede é em Brasília/DF. Dessa forma, a entidade **Fundação Viva de Previdência** foi considerada inabilitada. Importante esclarecer que em diligência ao técnico responsável pelo sistema, acerca do corrompimento dos arquivos, este manifestou-se informando, em resumo, que: *“vários arquivos enviados pela entidade estavam com tamanho definido como 0 (zero) KB e na tentativa de abri-los os mesmos se mostram corrompidos. Ainda, informa que a plataforma não faz a validação dos conteúdos dos arquivos no upload. E finaliza afirmando que: nosso parecer é que os arquivos estavam corrompidos antes mesmo do envio, não havendo desta forma, nenhuma falha do sistema de protocolos ONLINE.”* Foram analisados os documentos apresentados pela empresa **Mutuoprev Entidade de Previdência Complementar**, Após análise verificou-se que a descrição da atividade econômica principal do cartão do CNPJ é: Atividades Associativas não especificadas anteriormente, embora, no Art. 1º do Estatuto conste como: Entidade Fechada de Previdência Complementar constituída nos termos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2021, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e personalidade jurídica de direito privado. Quanto ao valor apresentado no item 6.6.11, relacionado às despesas administrativas em relação ao número de participantes informado pela entidade (R\$ 33.53), é diferente do valor apresentado pela instituição no balanço patrimonial (R\$ 79,37), contudo, a diferença não influencia no enquadramento da pontuação do referido item. Após análise dos documentos encaminhados pela entidade **Fundação CEEE de Seguridade Social - Eletroceee**. Quanto à quantidade de benefícios de riscos, ocorreu a reclassificação da proponente, uma vez que, em sua proposta foi informado 04 e o regulamento apresenta 02. Quanto ao item 6.6.17, apesar da proponente informar na proposta técnica que apresenta carteira aberta de investimentos da EFPC, a mesma não encaminhou documento comprobatório, sendo assim, fica zerada sua pontuação neste item. Quanto aos documentos apresentados pela entidade **Fundação Barrisul de Seguridade Social**, a proponente deixou de encaminhar a comprovação de rentabilidade dos últimos 12, 24 e 60 meses solicitadas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.3, respectivamente. Deixou de apresentar os dados referentes ao ano de 2021 - jan/set. Dessa forma, a pontuação nestes itens permanece zerada. Quanto ao item 6.6.5 - quantitativo de participantes EFPC em 31/12/2020, a empresa informou na proposta técnica 17.568 participantes, no entanto, o edital exige o quantitativo de



participantes ATIVOS, e foi constatado mediante RAI 2020 - pag. 04, que a entidade possui 9.007 participantes ativos, reclassificando, dessa forma, a pontuação para 03. A **FIPECQ - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPQ, do INPE e do INPA** não comprovou rentabilidade dos últimos 12, 24 e 60 meses solicitada nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.3, respectivamente, restando pontuação zerada nestes itens. Quanto ao item 6.6.5 - quantitativo de participantes EFPC em 31/12/2020, a empresa informou na proposta técnica 11.135 participantes, no entanto, o edital exige o quantitativo de participantes ATIVOS, e foi constatado mediante RAI 2020 - pag. 07 e 08, que a entidade possui 10.638 participantes ativos, não influenciando na pontuação. Quanto ao item 6.6.15 - quantidade de benefícios de riscos oferecidos, a proponente não apresentou documentos comprobatórios, sendo assim, fica zerada a pontuação neste item. Em relação aos documentos apresentados pela entidade **Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social - FUSAN**: Item 6.6.5 - quantitativo de participantes EFPC em 31/12/2020, a empresa informou, na proposta técnica 9.943 participantes, no entanto, o edital exige o quantitativo de participantes ATIVOS, e foi constatado mediante RAI 2020 - pag. 04, que a entidade possui 6.096 participantes ativos, não influenciando na pontuação. Quanto ao item 6.6.15 - a entidade informou na proposta técnica que possui 03 benefícios oferecidos aos participantes, entretanto, no regulamento Plano Previdenciário Entes Federativos de julho/2021 encaminhado como documento comprobatório, verificou-se no cap VII - Dos Benefícios, que a entidade possui: Sessão I - Do Benefício de Aposentadoria, Sessão II - Do Benefício de Invalidez e Sessão III - Do Benefício por Morte do participante ou Assistido. Ressalta-se que o Benefício Aposentadoria é um benefício programado, não sendo considerado Benefício de Risco. Sendo assim, reclassificada pontuação de 02 para 01. Quanto aos documentos da entidade **Icatu Fundo Multipatrocinado**, no item 6.6.5 - quantitativo de participantes EFPC em 31/12/2020, a empresa informou na proposta técnica 34.871 participantes, no entanto, o edital exige o quantitativo de participantes ATIVOS, e foi constatado mediante RAI 2020 - pag. 08, que a entidade possui 22.882 participantes ativos, não influenciando na pontuação. Em razão da necessidade de comprovação da experiência da Diretoria executiva, foi necessária realização de diligência, a qual foi tempestivamente respondida pela entidade, conforme consta dos autos do processo. Em relação ao item 6.6.6 do edital - quanto à Experiência da Diretoria Executiva - constatou-se que todas as entidades equivocaram-se na apuração da média final para fins de pontuação, tendo o grupo de trabalho efetuado a reclassificação quando necessário. Assim, após análise de todos os documentos a classificação fica conforme segue: PRIMEIRO CLASSIFICADO: **Icatu Fundo Multipatrocinado** com 84 (oitenta e quatro) pontos; SEGUNDO CLASSIFICADO: **Fundação Sanepar de Previdência**



e **Assistência Social - FUSAN** com 83,5 (oitenta e três vírgula cinco) pontos; TERCEIRO CLASSIFICADO: **Mutuoprev Entidade de Previdência Complementar** com 75 (setenta e cinco) pontos; QUARTO CLASSIFICADO: **Fundação CEEE de Seguridade Social - Eletroceee** com 72 (setenta e dois) pontos; QUINTO CLASSIFICADO: **Fundação Bannisul de Seguridade Social** com 70 (setenta) pontos; SEXTO CLASSIFICADO: **FIPECQ - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPQ, do INPE e do INPA** com 68 (sessenta e oito) pontos. A tabela com a pontuação de cada entidade segue conforme anexo I. Diante do resultado de classificação, o Grupo de Trabalho abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado de classificação no site oficial do Município de Pato Branco (<https://patobranco.pr.gov.br/servidores/previdencia-complementar>.) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para homologação do certame. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros do Grupo de Trabalho.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 009/2021 - REUNIÃO PARA ANÁLISE DE RECURSO Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2022, às 08h30min reuniram-se, os membros do Grupo de Trabalho, nomeados pelo Prefeito Municipal por meio das Portarias de nº 845, de 1º de julho de 2021, publicada na data de 02 de julho de 2021 e Portaria 1.005, de 12 de agosto de 2021, publicada em 17 de agosto de 2021, e 1.243, de 20 de outubro de 2021, publicada em 22 de outubro de 2021 para continuidade do certame e abertura, análise e julgamento das propostas técnicas e documentos de habilitação das entidades participantes do Processo Seletivo nº 01/2021. Foi confirmada a presença dos seguintes membros: Ademilson Cândido Silva, Elizandra Kovalski Nunes da Silva, Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti, Marcia Girardi Scopel, Miria Elizia Campestrini Strappazon e Vanderlei Ribeiro da Silva. Ademilson apresentou o recurso apresentado pela entidade **Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social - FUSAN** encaminhada tempestivamente no dia 23/12/2021, às 08h49min. A entidade alega possuir três benefícios de riscos oferecidos: 1. Parcela de Risco de Morte 2. Parcela de Risco Invalidez e, 3. Parcela de Risco Sobrevivência. Sendo que na análise da documentação realizada pelo Grupo de Trabalho foram considerados apenas dois benefícios. Revisada a documentação e analisado o recurso não restou dúvidas de que a entidade **Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social - FUSAN** oferta três benefícios de risco. Sendo assim, a pontuação fica: **PRIMEIRO CLASSIFICADO: Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social - FUSAN** com 84,5 (oitenta e quatro vírgula cinco) pontos; **SEGUNDO**



CLASSIFICADO: *Icatu Fundo Multipatrocinado* com 84 (oitenta e quatro) pontos; **TERCEIRO CLASSIFICADO:** *Mutuoprev Entidade de Previdência Complementar* com 75 (setenta e cinco) pontos; **QUARTO CLASSIFICADO:** *Fundação CEEE de Seguridade Social - Eletroceee* com 72 (setenta e dois) pontos; **QUINTO CLASSIFICADO:** *Fundação Bannrisul de Seguridade Social* com 70 (setenta) pontos; **SEXTO CLASSIFICADO:** *FIPECQ - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPQ, do INPE e do INPA* com 68 (sessenta e oito) pontos. Com o novo resultado, será publicado resultado do recurso e encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para homologação do certame. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros do Grupo de Trabalho.

Tendo sido todas as decisões do Grupo de Trabalho registradas em ata e devidamente publicadas no canal oficial de divulgação deste documento, conforme previsão em edital no <https://patobranco.pr.gov.br/servidores/previdencia-complementar/>.

O processo também contou com o suporte de uma plataforma digital para envio e protocolo de documentos enviados pelas entidades. Todos os editais foram publicados no site oficial e nos diários indicados no edital regulador do processo seletivo.

IV – DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Tendo sido cumpridos todos os trâmites legais, foi publicado no site e diários oficiais o EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, em 03 de fevereiro de 2022, depois de todas as tratativas recursais, estando pronto o processo para ser oficialmente homologado, com o seguinte resultado final:

PRIMEIRO CLASSIFICADO: *Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social - FUSAN* com 84,5 (oitenta e quatro vírgula cinco) pontos;

SEGUNDO CLASSIFICADO: *Icatu Fundo Multipatrocinado* com 84 (oitenta e quatro) pontos;

TERCEIRO CLASSIFICADO: *Mutuoprev Entidade de Previdência Complementar* com 75 (setenta e cinco) pontos;

QUARTO CLASSIFICADO: *Fundação CEEE de Seguridade Social - Eletroceee* com 72 (setenta e dois) pontos;

QUINTO CLASSIFICADO: *Fundação Bannrisul de Seguridade Social* com 70 (setenta) pontos;

SEXTO CLASSIFICADO: *FIPECQ - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPQ, do INPE e do INPA* com 68 (sessenta e oito) pontos.

Quil e di



Pato Branco, em 14 de fevereiro de 2022.

Ademilson Cândido Silva – Presidente

Carlos Henrique Galvan Gnoatto

Elizandra Kovalski Nunes da Silva

Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciati

Liciane Cristina Puttkamer

Luciano Beltrame

Marcia Girardi Scopel

Miria Elizia Campestrini Strappazzon

Vanderlei Ribeiro da Silva